1297

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA - RJ
FLS. 03
PMBM

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4992 ***,DE*** 30 ***DE*** maio ***DE 2022.***

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Casa Azul, de Casa Azul Lea Aparecida Barbosa de Almeida.

Art. 1º - Fica denominada Casa Azul Lea Aparecia Barbosa de Almeida, com localização na Estrada Governador Chagas Freitas, 798 - Barra Mansa/RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 ***DE*** maio ***DE 2022.***

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO